

21/2013

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE  
2013** -----

----- Aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins e D. Maria Madalena Lança Marques, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:**- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,45 horas. -----

**2.- FALTAS:** Não compareceu à reunião o Vereador Dr. Cachoupo, tendo o Snr. Presidente informado que o mesmo não poderia estar presente na reunião de Câmara por motivos de consulta médica. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade justificar a falta. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013:** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião da Câmara Municipal de 06 de novembro corrente. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1.- REUNIÕES DE CÂMARA NO MÊS DE DEZEMBRO:** -----

----- O Snr. Presidente disse que para o próximo mês de dezembro e conforme calendarização aprovada em reunião de 15 de outubro passado, estão previstas duas reuniões ordinárias nos dias 04 e 18. -----

----- Que nem ele, nem o Vice-Presidente da Câmara estarão ao serviço no dia 18 de dezembro; Que dado tratar-se de um mês em que muitos dos funcionários têm férias, e não se prevendo que haja muitos assuntos para agendar que justifique haver duas reuniões, propunha que a Câmara aprovasse a realização de apenas uma reunião de Câmara no mês de dezembro próximo, a ter lugar no dia 11, pelas 09,30, no Salão Nobre da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente. -----

**4.2.- CORTE DE EUCALIPTOS NA MINA DE S. DOMINGOS:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento questionou o Snr. Presidente no sentido de saber qual o ponto da situação sobre o processo do abate dos eucaliptos na albufeira da Tapada Grande na Mina de S. Domingos, uma vez que em anterior reunião foi informado que seria apresentado um relatório do Chefe de Divisão sobre este assunto e até hoje ainda não soube nada. -----

----- Prossequindo disse ter tido conhecimento do levantamento de dois autos de contraordenação à Câmara Municipal e gostaria de saber se a Câmara os recebeu e qual a interpretação que faz dos mesmos. -----

----- O Snr. Presidente disse que sobre esta matéria e o que foi dito é que está a ser preparado um relatório internamente pelo Chefe de Divisão, que será analisado juridicamente e depois dará conhecimento à Câmara. -----

----- Prosseguindo disse que a Câmara recebeu duas notificações do SEPN, mas não são ainda autos. Que a Câmara tem de responder ao que aconteceu e o que foi feito e só passará a auto se considerarem que a Câmara não tem razão. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que os serviços municipais concordam com o facto de a Câmara ter legalidade e legitimidade para fazer o que fez e que futuros autos serão arquivados pelo SEPN a não ser que não concordem com os argumentos da Câmara. -----

#### **4.3.- TRIBUNAL DE MÉRTOLA:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que, relativamente ao que foi dito pelo Snr. Presidente na passada reunião de Câmara sobre o encerramento do tribunal de Mértola, não faz uma leitura tão positiva da atual situação. Que a Câmara não tem responsabilidades nenhuma nisso embora critique a forma como a Câmara tem agido neste processo. -----

----- Que a leitura que faz da proposta do Governo não é tão linear como parece. Que fica um tribunal de comarca em cada um dos Distritos, e em Mértola fica uma secção de proximidade onde ainda não está bem definido o que vai ser, inclusivamente o facto de se realizarem ou não audiências e outras diligências no domínio da justiça, pensando que irá depender do magistrado afeto a essa secção de proximidade o que levará a que teremos que nos deslocar a Beja para audiências, para testemunhar ou para intervir em qualquer processo. -----

----- Prosseguindo disse ainda aquele Vereador que se a proposta for aprovada tal como está o Concelho de Mértola ficará numa situação pior do que aquela que tem neste momento e que embora o deputado do PCP, João Ramos, ter inquirido a Snr<sup>a</sup> Ministra sobre esta matéria e a mesma ter informado que relativamente ao tribunal de Mértola o assunto ainda está em análise, tem receio do que irá acontecer. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que a Snr<sup>a</sup> Ministra foi questionada sobre o tribunal de Mértola tanto pelo deputado João Ramos, como disse o Vereador, como pelo deputado Pita Ameixa do PS e leu na comunicação social qual foi a resposta da Snr.<sup>a</sup> Ministra que falou no geral mas referiu-se concretamente aos tribunais de Almodôvar e de Mértola, e que em sua opinião os dois deputados estão sintonizados para esta questão embora ao deputado Pita Ameixa não tenha dado a mesma resposta que deu ao deputado João Ramos. -----

----- Que a secção de proximidade que está no anteprojeto, aplicável a Mértola e a outros cinco concelhos com características idênticas, ficará com mais competências e terá um regime de exceção. -----

----- Prosseguindo disse que já solicitou informação sobre o quadro de pessoal, se é para diminuir ou se se mantém. -----

----- Disse ainda que, em sua opinião, a comissão que está a elaborar a reestruturação do mapa judiciário tem alguma sensibilidade relativamente ao Concelho de Mértola talvez pelas pressões que têm sido feitas, não só pela Câmara mas também pela Ordem dos Advogados e outras entidades ligadas à área da justiça. -----

----- Que a ser criado esse regime de exceção para Mértola pensa que o tribunal de Mértola ficará até com mais competências do que as que tem neste momento. Sobre a questão do juiz a Câmara tem vindo a batalhar para que as audiências não

fiquem dependentes da vontade do mesmo e no anteprojecto prevê-se que não ficam, prevendo-se ainda a realização dos julgamentos em Mértola. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente estar crente de que isso vai acontecer quer pelo que está escrito no anteprojecto quer pelo que a Snr.<sup>a</sup> Ministra respondeu aos deputados. -----

----- Prosseguindo disse também que no dia 14, amanhã, irá a Câmara reunir-se com o bastonário da Ordem dos Advogados, para a qual solicitou à Assembleia Municipal que também se faça representar. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 3.123.757,40; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 55.326,26 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.179.083,66 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**5.1.- INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO REFERENTE À EXECUÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2013:** -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 277/2013, de 08 de novembro, do seguinte teor: -----

----- "Da análise do Relatório de Execução Financeira a 30 de setembro de 2013, retiramos as seguintes conclusões: -----

----- O Total das Receitas cobradas no valor de 10.437.513,59€, representam um valor praticamente igual ao registado no mesmo período do ano anterior, é possível no entanto perceber a elevada quebra registada relativamente aos anos 2010 e 2011. As Receitas Correntes, no valor de (7.912.918,70€) apresentam um aumento significativo comparativamente com o mesmo período de 2012 na ordem do milhão de euros, sendo também o maior valor registado nos quatro anos em análise. Este indicador deve-se essencialmente ao facto de se ter afetado 80% da receita proveniente do orçamento de estado através do fundo de equilíbrio financeiro à componente de receita corrente, para que não se verificassem desvios ao nível do cumprimento do equilíbrio financeiro, como é óbvio, esta decisão teve consequências de sinal inverso do lado da componente de capital, que analisaremos de seguida. -----

----- No que respeita às Receitas de Capital, com um total arrecadado de 2.521.000,90€, representa uma quebra de cerca de um milhão de euros relativamente ao mesmo período de 2012, sendo também o valor mais baixo dos quatro anos em análise. Para além da quebra verificada ao nível dos financiamentos comunitários, explicada pelo aproximar do final de mais um quadro comunitário de apoio, a afetação de apenas 20% do fundo de equilíbrio financeiro à componente de capital, estão na base deste resultado. -----

----- Quanto à Despesa Total, foi pago o valor de 9.319.911,48€, inferior em cerca de 2.400.000€ relativamente ao valor pago no mesmo período de 2012. -----

----- A Despesa Corrente totalizou 6.621,188,49€, inferior em 230.000,00€, ao valor pago no mesmo período de 2012. A este nível de destacar uma redução em todas as componentes da despesa corrente, à exceção das despesas com pessoal que registam um aumento comparativamente com o mesmo período do ano anterior, fruto do pagamento do subsídio de férias. Quanto à Despesa de Capital (2.698.722,99€) regista uma diminuição acentuada na ordem dos dois milhões e duzentos mil euros, em relação a 2012, deve-se sobretudo à diminuição do valor despendido com a amortização de empréstimos e ainda às aquisições de bens de capital. -----

----- Em suma, a Receita Total, regista uma execução de 69,00%, sete pontos percentuais acima do valor alcançado no mesmo período do ano 2012, sendo que por sua vez a receita corrente regista uma execução de 74,18% valor idêntico ao atingido nos quatro anos em análise, e a receita de capital com 56,61% de execução consegue neste ano a melhor taxa de execução de todos os anos em análise. -----

----- Do lado da Despesa, verificou-se uma execução global de 53,38%, inferior em 4,00% relativamente ao mesmo período do ano anterior. As Despesa de Capital, apresentem uma execução de 36%, relativamente inferior à execução de 2012, mas um pouco acima das execuções registadas quer em 2010, quer em 2011. -----

----- Do lado das Despesas Correntes, com uma execução de 66,22%, reflete a tendência de contenção dos últimos anos. -----

----- Relativamente às Grandes Opções do Plano, verifica-se uma execução de 30,86% no Plano Plurianual de Investimentos e de 51,97% nas Atividades mais relevantes. -----

----- Quer o Plano Plurianual de Investimentos, quer as Atividades mais relevantes, refletem execuções idênticas comparativamente aos anos anteriores. -----

----- No que diz respeito à Dívida, verifica-se ao nível da dívida de curto prazo uma dívida de 587.014,41€ inferior em cerca de 50.000,00€ ao valor verificado no mesmo período de 2012, ao nível da dívida de médio e logo prazo o valor registado e 5.215.284,94€ reflete uma diminuição de 827.000,00€ relativamente ao mesmo período de 2012. -----

----- No que respeita ao Endividamento líquido municipal, verifica-se que as margens existentes, ao nível do endividamento de médio e longo prazo e ao nível do endividamento líquido total, são de 5.743.741,20€ e 4.185.044,99€ respetivamente, relativamente aos limites impostos pela Lei do Orçamento de Estado para 2013." -----

----- O Snr. Presidente referiu a questão da redução das receitas comparativamente a 2010 e 2011, e destacou um dado positivo que é a redução da despesa corrente total e que sendo um dado positivo deveria ser destacado. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade deliberou dela dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:** -----

**7.1.- ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA:** -----

----- Foi presente o processo supra do qual faz parte: -----

a)- Uma proposta do Snr. Presidente da Câmara, datada de 07 de novembro corrente, do seguinte teor: -----

----- "A atual estrutura orgânica da Câmara Municipal de Mértola, aprovada nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2010, de 23 de outubro, por deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2012, e publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, de 16 de janeiro de 2013, procurou adequar os serviços às necessidades de funcionamento e de otimização de

recursos, em função, porém, das regras e critérios impostos pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que determinou, nomeadamente, a limitação do número de cargos dirigentes e, conseqüentemente, a redução de unidades orgânicas. -----

----- Tendo em conta, no entanto: -----

----- A atual conjuntura económica e social e o seu reflexo na atuação da autarquia, no âmbito das suas atribuições, tendo em vista a promoção e salvaguarda dos interesses dos munícipes;-----

----- Os objetivos inscritos no programa de governação para o mandato de 2013-2017, resultante das eleições autárquicas de 29 de setembro de 2013;-----

----- O peso significativo que a educação e a ação social representam no âmbito da intervenção municipal e que justificam a primazia atribuída relativamente a outras áreas, designadamente, as obras públicas a realizar por empreitada; -----

----- Considera-se conveniente proceder a um ajustamento na estrutura interna dos serviços municipais, concretamente no que respeita à organização da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social e, especificamente, ao Serviço de Educação e Ação Social, atribuindo a esta área funcional um nível mais adequado à sua dimensão. -----

----- Por outro lado, atendendo às limitações impostas pela Lei n.º 49/2012 ao número e níveis de cargos dirigentes, e de acordo com o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado por deliberação da Assembleia Municipal de 21/12/2012, apenas pode ser criada uma unidade orgânica liderada por dirigente intermédio de 3.º grau ou inferior.-----

----- Assim, propõe-se à Câmara Municipal que, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2010, de 23 de outubro, e alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal: -----

1.- A extinção do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada (NOPE), enquanto unidade orgânica flexível liderada por cargo dirigente, e a criação do Serviço de Obras Públicas por Empreitada, na direta dependência do Presidente da Câmara Municipal; -----

2.- A criação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social (NEDS) como unidade orgânica flexível liderada por dirigente intermédio de 3.º grau (chefe de núcleo);-----

3.- A alteração ao regulamento da organização dos serviços da Câmara Municipal de Mértola, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2012 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 16 de janeiro de 2013, constante do anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2014.-----

----- As alterações acima propostas encontram-se já consagradas na proposta de mapa de pessoal para 2014, que também se apresenta para aprovação da Câmara e submissão a deliberação da Assembleia Municipal.” -----

b)- A Alteração ao Regulamento, anexa à proposta acima transcrita, cujo teor se transcreve: -----

#### “ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

----- São alterados os artigos 1.º, 6.º, 9.º e 10.º do Anexo II e o Anexo V e é aditado o artigo 5.º-A ao Regulamento da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Mértola, como se segue: -----

#### ANEXO II

#### ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

## Artigo 1.º

Unidades de apoio técnico, administrativo e assessoria à governação municipal

1.- As unidades de apoio técnico, administrativo e assessoria ao órgão executivo municipal compreendem os seguintes serviços, que funcionam na direta dependência do Presidente da Câmara ou Vereador a quem forem delegadas competências:-----

- a)- Gabinete de Apoio aos Eleitos (GAE);-----
  - b)- Gabinete de Comunicação, Imagem e Multimédia (GCIM);-----
  - c)- Gabinete Médico Veterinário (GMV);-----
  - d)- Gabinete de Segurança e Proteção Civil (GSPC);-----
  - e)- Serviço de Obras Públicas por Empreitadas (SOPE).-----
- 2 - (...)------

## Artigo 5.º-A

Serviço de Obras Públicas por Empreitada

1.- O Serviço de Obras Públicas por Empreitadas (SOPE) tem como missão assegurar a elaboração, execução e fiscalização de projetos e de empreitadas de obras públicas municipais, promovendo o lançamento e acompanhamento dos respetivos concursos e processos.-----

2.- Compete ao SOPE, designadamente:-----

- a)- Estudar e projetar obras municipais, ou propor a elaboração de projetos a entidade contratada, acompanhando a sua elaboração;-----
- b)- Elaborar os programas de concurso e cadernos de encargos destinados à adjudicação de estudos técnicos, elaboração de projetos e de empreitadas de obras públicas;-----
- c)- Elaborar e ou promover a junção dos elementos indispensáveis à instrução dos processos de concurso para a adjudicação de projetos e empreitadas de obras públicas;-----
- d)- Efetuar medições e estimativas orçamentais de projetos e obras públicas municipais;-----
- e)- Assegurar a análise e acompanhamento dos processos de concurso;-----
- f)- Emitir parecer sobre tudo quanto diga respeito ao acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços de elaboração de projetos de obras públicas;-----
- g)- Gerir, orientar tecnicamente e fiscalizar as obras municipais a realizar por empreitada, assegurando o cumprimento do caderno de encargos e das condições de higiene e segurança em obra;-----
- h)- Fiscalizar e assegurar o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis à realização de empreitadas de obras públicas;-----
- i)- Assegurar a elaboração de autos de medição dos trabalhos de obras públicas municipais e o acompanhamento do cumprimento dos prazos, assegurando a ligação com os empreiteiros e outros serviços municipais;-----
- j)- Promover, no âmbito das empreitadas, a articulação com os órgãos ou serviços responsáveis pela gestão futura dos equipamentos e instalações;-----
- l)- Colaborar com os serviços municipais na prestação de informação em todas as situações que se prendam com a execução de obras por empreitada, designadamente faturação, reclamações, indemnizações, trabalhos a mais e revisões de preços;-----
- m)- Promover ou colaborar com outros serviços municipais na realização de vistorias;-----

n)- Coordenar as atuações do Município com as entidades concessionárias do fornecimento e da distribuição de energia elétrica, em especial no que se refere à iluminação pública; -----

n)- Efetuar o acompanhamento de obras nas áreas de eletricidade e telecomunicações, se necessário, com a colaboração de outros serviços. -----

#### Artigo 6.º

##### Unidades Orgânicas Flexíveis

1.- (...);-----

a)- (...);-----

b)- (...);-----

c)- Divisão de Cultura, Desporto e Turismo (DCDT); -----

d)- Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social (NEDS).-----

2 - (...);-----

#### Artigo 9.º

##### Divisão de Cultura, Desporto e Turismo

1.- A Divisão de Cultura, Desporto e Turismo (DCDT), a cargo de um chefe de divisão, tem como missão o desenvolvimento de atividades tendentes à promoção de valores culturais e de animação recreativa e desportiva, bem como a coordenação e dinamização dos núcleos museológicos e das atividades no âmbito da museografia, museologia e atendimento turístico.-----

2.- Compete à DCDT, designadamente:-----

a)- Propor e executar programas e desenvolver as atividades necessárias à promoção cultural, incentivando os órgãos de cultura locais; -----

b)- Propor e colaborar na elaboração do plano de atividades anual das ações de animação cultural, turística e desportiva a desenvolver, promovendo a participação e parceria de entidades locais; -----

c)- Gerir os espaços municipais destinados a manifestações de ordem cultural e desportiva; -----

d)- Desenvolver ações tendentes a fomentar o associativismo;-----

e)- Estudar, informar e propor medidas no âmbito do pedido de apoio de associações que desenvolvam atividades na área cultural e colaborar com as mesmas na organização de atividades quando de interesse para o município;-----

f)- Propor e desenvolver ações de animação desportiva e de ocupação dos tempos livres, designadamente, com a parceria de associações e clubes desportivos; -----

g)- Colaborar com os estabelecimentos de ensino em matéria de organização e prática de atividades desportivas; -----

h)- Assegurar um atendimento e informação turística dignificadores do concelho e da autarquia;-----

i)- Promover e apoiar a publicação de edições de carácter divulgativo e promocional que informem e orientem os visitantes, garantindo uma boa imagem do concelho nas suas diversas potencialidades;-----

j)- Assegurar a gestão e funcionamento corrente dos museus, com as parcerias estabelecidas pela autarquia; -----

k)- Promover os serviços educativos dos museus junto da população; -----

l)- Gerir a Biblioteca Municipal, promovendo a sua dinamização como instrumento de desenvolvimento cultural;-----

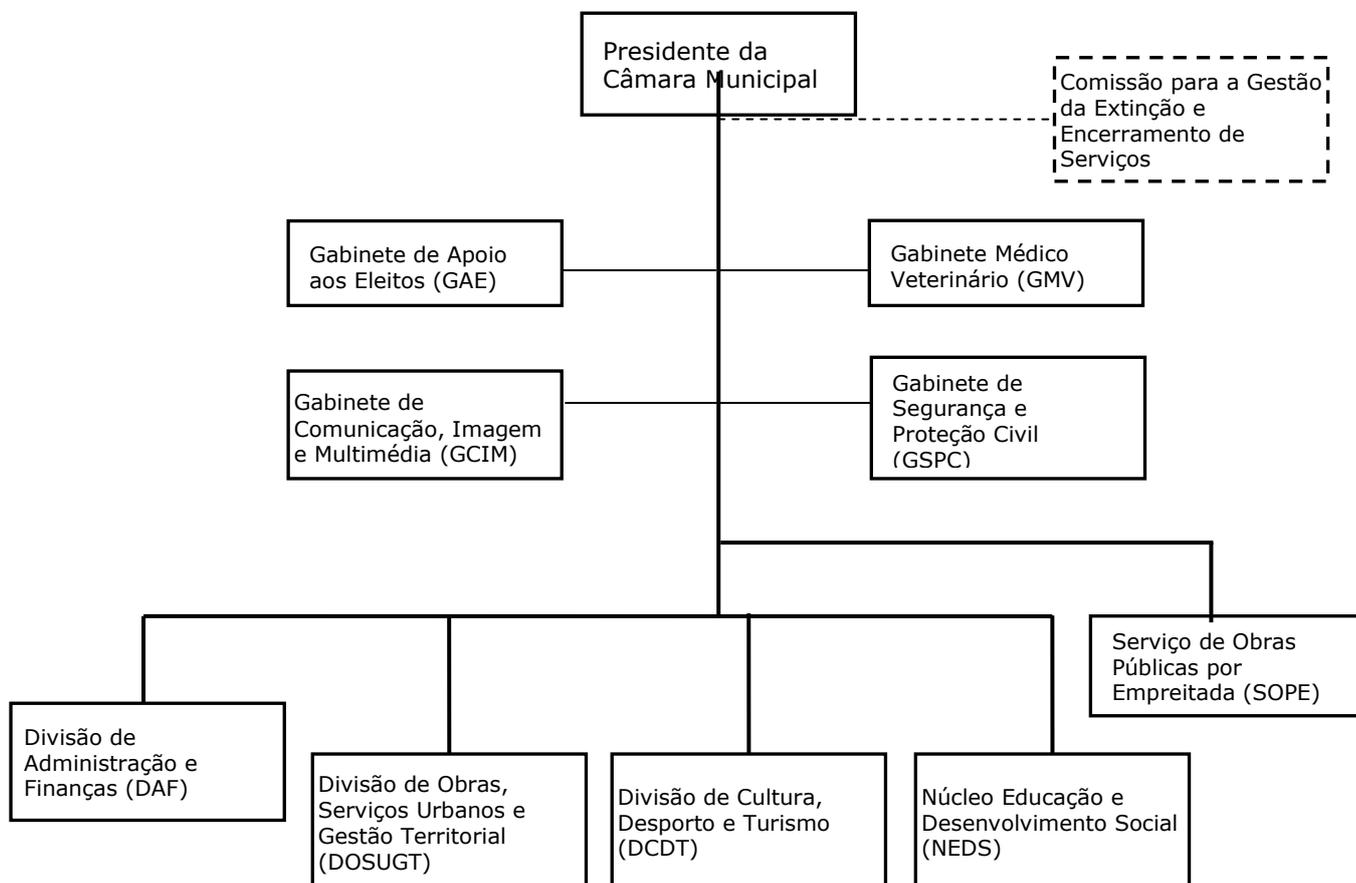
m)- Assegurar a gestão e funcionamento do Arquivo Histórico, em obediência aos regulamentos municipais e às técnicas adequadas.-----

#### Artigo 10.º

##### Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social

- 1.- O Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social (NEDS), a cargo de um chefe de núcleo, tem por missão assegurar a concretização dos objetivos e programas municipais nas áreas da educação, ação social e saúde, tendo em vista a melhoria das condições de vida da população e, especialmente, dos grupos mais vulneráveis.
- 2.- Compete ao NEDS, designadamente:-----
- a)- Propor e executar programas de ação social, saúde e educação, no âmbito das atribuições do Município; -----
  - b)- Programar, desenvolver e acompanhar ações de caráter social, no âmbito do apoio à infância, juventude e terceira idade e da reabilitação e integração de indivíduos e famílias em situações de carência; -----
  - c)- Inventariar necessidades no âmbito de cada área social específica, diagnosticando carências sociais e ou económicas e identificando as soluções mais adequadas; -----
  - d)- Articular com as entidades com intervenção social, a oferta de medidas, programas e ações visando a integração social de grupos que apresentem maior vulnerabilidade; -----
  - e)- Assegurar a dinamização da Rede Social; -----
  - f)- Participar e apoiar o funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Mértola; -----
  - g)- Desenvolver os procedimentos necessários à atribuição e utilização do Cartão Social do Município; -----
  - h)- Colaborar com as autoridades sanitárias e outros organismos em ações de diagnóstico da saúde da população e na implementação de planos de prevenção e profilaxia da comunidade; -----
  - i)- Desenvolver ações de educação para a saúde, em articulação com as entidades competentes; -----
  - j)- Elaborar e executar programas de educação escolar, no âmbito das competências municipais; -----
  - k)- Apoiar a ação social escolar, nomeadamente, através do estudo de carências económicas, propondo soluções; -----
  - l)- Desenvolver os procedimentos necessários à concessão de bolsas de estudo e auxílios económicos a estudantes ou elementos de estratos sociais mais desfavorecidos; -----
  - m)- Elaborar o plano de transportes escolares; -----
  - n)- Assegurar o funcionamento dos equipamentos escolares do primeiro ciclo do ensino básico e de educação pré-escolar; -----
  - o)- Apoiar a organização e funcionamento dos refeitórios escolares, propondo e acompanhando a aplicação das medidas necessárias; -----
  - p)- Desenvolver e apoiar ações de educação e de fomento de educação e cultura destinadas a adultos; -----
  - q)- Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação. -----

ANEXO V  
ORGANOGRAMA



----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria com dois votos a favor e dois votos contra, invocando o Snr, Presidente o voto de qualidade para o efeito, aprovar a proposta de alteração à organização dos serviços acima transcrita e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Votaram contra os Vereadores Dr. Miguel Bento e D. Madalena Marques, com os fundamentos que invocaram na discussão deste assunto.-----

**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA – INTERVENÇÕES:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que relativamente a esta proposta de alteração à estrutura orgânica tem algumas dúvidas e sobretudo discordâncias. Que a primeira prende-se com alguma inconstância que esta matéria demonstra sobre o ponto de vista de gestão porque ainda na passada semana a Câmara aprovou a extinção da Divisão de Obras Públicas por Empreitada e criou o respetivo Núcleo e agora esta proposta vem extingui-lo. -----

----- Que para si a principal questão que coloca tem a ver não só com a criação de um Núcleo novo, e perguntou se a criação de núcleos é limitada e quantos é que a Câmara de Mértola pode ter, ao que o Snr. Presidente respondeu dizendo que no panorama atual a Câmara de Mértola apenas pode ter um chefe de Núcleo. -----

----- Prossequindo o Vereador Dr. Miguel Bento disse ter algumas discordâncias que se prendem, por um lado com o que já referiu e por outro com aquilo que lhe parece obvio já que a criação deste novo Núcleo lhe dá ideia que resulta da necessidade que a Câmara tem, e não vai dizer que é legítima porque depende da

análise que a maioria faz em ter uma pessoa a chefiar o Núcleo, porque a sensação que tem é a da criação de um Núcleo "com fotografia" para uma pessoa específica, mais concretamente para a Dr.ª Sandra Gonçalves, mas que se assim não for, na próxima reunião de Câmara, ou a partir de janeiro, quando esta alteração entrar em vigor retirará tudo o que disse. -----

----- Disse ainda que a Câmara não pode ser gerida em função daquilo que são interesses pontuais e particulares, parecendo-lhe mais lógico que este serviço ficasse no lugar onde está, e por outro lado, também não lhe parece muito lógico que o Serviço de Obras Públicas por Empreitada esteja na dependência do presidente da Câmara, já que faria mais sentido, pela natureza dos serviços que presta, que ficasse afeto a Divisão de Obras em termos gerais. -----

----- Disse ainda o Vereador não concordar com a argumentação apresentada e que é assumida para justificar esta alteração, não só pelo que já referiu, mas também quando se diz que esta alteração decorre dos objetivos inscritos no programa de governação para o mandato 2013/2017 uma vez que não conhece esses objetivos nem onde estão escritos. Por outro lado o argumento de que há uma redução substancial de ações no domínio das empreitadas, espera que esse motivo se deva a uma questão meramente conjuntural e não uma opção da Câmara, decorrendo dos financiamentos comunitários, que são reduzidos, mas que no próximo Quadro Comunitário de Apoio possa retomar aquilo que era um determinado nível de investimento da Câmara Municipal. -----

----- Que também lhe parece, considerando as características do Concelho de Mértola, talvez pela sua extensão, onde é necessário fazer permanentemente remodelações a nível de infraestruturas, e também reparação e conservação dessas mesmas infraestruturas que o Serviço de Empreitadas deveria ter, na Câmara de Mértola, um estatuto equiparado a Divisão. -----

----- Prossequindo disse não estar a desvalorizar o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social já que é uma área a que a Câmara tem de dar especial atenção, mas pensa que as ações que a Câmara irá levar a cabo no futuro nesta área não serão substancialmente diferentes daquelas que está a realizar atualmente neste domínio, pelo que não lhe parece tão necessária esta alteração.

----- Que, para concluir, não concorda com o facto de o organograma de uma Câmara esteja constantemente a ser modificado, a não ser por imposições legais, e não em função desta ou daquela situação pontual, ou de uma pessoa que foi vereadora e que agora tem de ser chefe de Núcleo, com todo o respeito que tem pelas pessoas e pela Dr.ª Sandra em particular, uma vez que está, em sua opinião, a ser criado um lugar para uma pessoa específica e não em função da necessidade, quando na realidade deveria ser ao contrário. -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse que de facto é muito estranho que numa reunião se crie um determinado serviço e logo uns dias depois se extinga esse mesmo serviço e se crie um outro. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que os vereadores da CDU fazem uma interpretação completamente errada da proposta apresentada e que não existe nenhuma inconstância, antes pelo contrário. Que se os vereadores estão recordados a Autarquia de Mértola teve de cumprir obrigações legais e contra a sua vontade, tendo até pensado na altura que a estrutura orgânica da Câmara iria ficar pior com as imposições que decorreram da célebre lei que obrigou a ter um número limite de divisões e de núcleos. Que teve de ser feita uma fusão de vários serviços que até não tinham nada a ver uns com os outros para a criação de uma divisão, mas não haviam muitas alternativas e foi o que aconteceu com o Núcleo de

Educação e Desenvolvimento Social para a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, surgindo a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social e também aconteceu com a Divisão de Obras Públicas por Empreitadas que passou a Núcleo e tudo contra a sua vontade. -----

----- Que não havia outra forma de ser feita essa reestruturação e foi aprovada a nova estrutura orgânica, não existindo agora qualquer inconstância uma vez que a Eng<sup>a</sup> Manuela que estava a coordenar o Núcleo de Obras Públicas por Empreitadas estava a terminar a sua comissão de serviço como Chefe de Divisão e segundo a informação dos Serviços tinha que vir a reunião de Câmara a sua suspensão ou o termo dela como Chefe de Divisão porque cessou a comissão de serviço, para estar durante um período como Chefe de Núcleo antes de este ser extinto e foi o que foi feito embora a intenção da maioria tivesse sido desde logo a da criação do Serviço de Obras Públicas por Empreitadas.-----

----- Que tudo isto foi conversado com os recursos humanos e o que lhe foi dito é que tinha de ser desta forma e não poderia ser de outra e por essa razão é que a uma reunião de Câmara vem o termo da comissão de serviço e a nomeação da Eng<sup>a</sup> Manuela como coordenadora do Núcleo e nesta vem a extinção do Núcleo, a criação do Serviço de Obras Públicas por empreitadas e a criação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social.-----

----- Que o NEDS não é um Núcleo novo é o voltar ao que existia antes da reorganização, que como já afirmou não concordou, tal como não concordou que o NEDS deixasse de ser autónomo enquanto serviço para ficar debaixo de uma Divisão. Que a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, como se pode ver, não tem muita ligação à área social e nem sequer há, por parte dos responsáveis, tempo para dar a atenção que esta área merece e deve ter, pelo que, logo que houve possibilidade já que era essa a intenção da maioria, criou-se o NEDS. -----

----- Prossequindo, o Snr. Presidente disse que anteriormente falou-se com duas outras pessoas para chefiar o Núcleo existente mas manifestaram-se indisponíveis naquela altura e que neste momento há duas outras pessoas que irão ser consultadas sobre a possibilidade de ficarem a coordenar o Núcleo, e que não vai agora, só pelo facto de os vereadores acharem que é para fazer um favor à Dr.<sup>a</sup> Sandra Gonçalves, que a vai deixar fora do processo, até porque neste momento se calhar é uma das pessoas mais qualificadas que a Câmara tem nesta área, que já o era antes de ser vereadora e depois de o ser ainda mais o é, sendo das pessoas mais qualificadas para ficar a coordenar a área social, a saúde e a educação. Que por todas essas razões não vai condicionar o convite que vai ser feito à Dr.<sup>a</sup> Sandra para coordenar o NEDS, apenas porque os vereadores da CDU são de outra opinião. -----

----- Que, por outro lado, e voltando ao Serviço de Obras Públicas por Empreitada a sua não integração na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial também tem as suas razões, até porque, para si, o Serviço de Obras por Empreitadas é um serviço suficientemente importante para, de certa forma, ficar autónomo e que tudo isto foi falado com a Eng<sup>a</sup> Manuela que ficará na mesma a coordenar o Serviço. -----

----- Que não quis deixar o SOPE na dependência da DOSUGT também por outras duas razões, sendo que a primeira é que o Serviço perderia a sua autonomia já que ficaria dependente do Chefe da Divisão, o Eng.<sup>o</sup> Paulo Felizardo e a Eng<sup>a</sup> Manuela não ficaria como coordenadora e por outro lado a DOSUGT é já por si uma divisão imensa que recebeu também na reorganização outra divisão, resultando da fusão da antiga DOTAU com a DASUOM, sendo atualmente a DOSUGT a maior divisão da Câmara Municipal com quase metade do pessoal da autarquia afeto o que a torna

uma super divisão. Que estar a juntar-lhe também o Serviço de Obras Públicas por Empreitada à responsabilidade do Eng.º Paulo Felizardo não lhe parecia lógico achando que, de certa forma, até era injusto já que se tornaria mais complicado de gerir tudo isto, porque, como se sabe o Serviço de empreitadas nos seus períodos de maior atividade não é um serviço fácil de coordenar e acompanhar tanto a nível das obras no terreno, como a nível processual, com os prazos que são necessários cumprir. -----

----- Que por todas as razões que referiu e conversando com a Eng<sup>a</sup> Manuela chegou-se ao entendimento de que este Serviço é criado para ela coordenar e embora fique na sua dependência quer dar-lhe essa autonomia já que decidiu que neste mandato seria ele próprio a ter este pelouro e também porque não quer que a DOSUGT seja sobrecarregada com mais este serviço. -----

#### **7.2.- MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2014:** -----

----- Foi presente uma proposta do Snr. Presidente, datada de 07 de novembro corrente, do seguinte teor: -----

##### “PROPOSTA

##### MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA PARA 2014

(Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, art.º 5.º, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03-09, art.º 3.º)

----- Nos termos dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos traçados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros, os serviços devem planear, no momento da preparação do orçamento, as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução e o respetivo mapa de pessoal, que deve acompanhar, anualmente, a proposta de orçamento, competindo à Assembleia Municipal, de conformidade com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a respetiva aprovação. -----

----- Assim, considerando os objetivos delineados para o próximo ano e tendo em conta a alteração proposta à estrutura orgânica dos serviços municipais que, nesta data se apresenta igualmente a deliberação da Câmara Municipal, propõe-se a aprovação e subsequente submissão a deliberação da Assembleia Municipal do mapa de pessoal para 2014, que se anexa, e que contém os postos de trabalho considerados necessários e mais adequados ao desenvolvimento das atividades programadas, nos seguintes termos: -----

1)- O mapa de pessoal reflete a alteração proposta à organização interna dos serviços municipais, que desagrega da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social (DECAS) o Serviço de Educação e Ação Social, atribuindo a este o nível de unidade orgânica flexível, liderada por cargo de direção intermédia de 3.º grau – chefe de núcleo, que se prevê ocupar no próximo ano. -----

2)- Pretende-se manter a comissão de serviço do atual chefe da DECAS na unidade orgânica que lhe sucede, Divisão de Cultura, Desporto e Turismo (DCDT), considerando que o mesmo detém o perfil adequado para o exercício das funções e competências relativas a essa unidade orgânica, uma vez que se devolve a esta a estrutura existente anteriormente à última revisão orgânica e na qual já aquele exercia funções dirigentes. -----

3)- Por outro lado, atendendo ao número máximo de unidades orgânicas legalmente estabelecido (Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto) e fixado por deliberação da Assembleia Municipal de 21/12/2012, o atual Núcleo de Obras Públicas por Empreitada transita para Serviço de Obras Públicas por Empreitadas,

diretamente dependente do Presidente da Câmara, deixando, assim, de constituir unidade orgânica flexível liderada por cargo dirigente. -----

4)- Por razões de economia, procedeu-se a pequenos ajustamentos nos postos de trabalho dos diversos serviços, extinguindo-se alguns não ocupados e cuja ocupação não se considera oportuna durante o próximo ano. -----

5)- Relativamente ao recrutamento de trabalhadores para os postos de trabalho que se prevê ocupar, pretende-se recorrer a mobilidade interna de trabalhadores do mapa de pessoal da autarquia. -----

6)- Outros postos de trabalho não ocupados que se mantêm no mapa proposto referem-se a cativações para prever eventuais regressos de licenças sem remuneração ou cessação de regimes de cedência de interesse público ou mobilidade em outras entidades. -----

----- Desta forma, as verbas orçamentais a afetar a despesas com pessoal destinam-se a suportar os encargos: -----

a)- Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções; -----

b)- Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria com quatro votos a favor e uma abstenção, aprovar o Mapa de Pessoal para 2014 e remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- Absteve-se o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

## **8.- REGULAMENTOS:** -----

### **8.1.- REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – PROPOSTA ISENÇÕES E REDUÇÕES:** -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 173/2013, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que anualmente, a Câmara Municipal reduz e/ou isenta a determinadas entidades do Concelho de Mértola, o pagamento de determinadas taxas e/ou preços, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

----- Considerando que o n.º2, do artigo 16.º da nova Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, refere que “a assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios”. -

----- Atendendo que a Câmara Municipal de Mértola está a preparar uma alteração ao Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais para corrigir várias situações já identificadas pelos serviços. -----

----- Considerando que a nova Lei das Finanças Locais entra em vigor a 1 de janeiro de 2014 e que é necessário responder às solicitações de reduções e/ou isenções feitas pelas entidades do Concelho de Mértola a partir dessa data, urge aprovar em Assembleia Municipal, as situações que são objeto de isenção ou redução. -----

----- Considerando a necessidade de garantir o equilíbrio financeiro, o pagamento pela cedência de transportes ou pela utilização dos equipamentos efetiva-se, obrigatoriamente, nos 60 dias seguintes após a notificação do pagamento. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal as seguintes isenções e reduções a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2017: -----

1.- Cedência de Viaturas para deslocações dentro do Concelho de Mértola-----

1.1.-A isenção do pagamento pelos serviços executados pelo motorista municipal e cedência de transportes, sempre que as deslocações se destinem diretamente à realização dos fins que prosseguem e que as mesmas ocorram dentro do Concelho de Mértola às seguintes entidades: -----

a)- Escolas do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Mértola; -----

b)- Escolas do Concelho de Mértola quando as deslocações se realizem ao abrigo da programação organizada pela Câmara Municipal de Mértola ou para usufruir dos equipamentos desportivos municipais; -----

c)- Escolas do Concelho de Mértola nas deslocações inseridas no programa "Desporto Escolar". -----

1.2.- A isenção do pagamento pelos serviços executados pelo motorista municipal e cedência de transportes, nos seguintes termos, diretamente destinadas à realização dos fins que prosseguem e que as mesmas ocorram dentro do Concelho de Mértola às seguintes entidades: -----

a)- Escolas EB2/3 ES do Concelho de Mértola: as primeiras doze cedências; -----

b)- Escola Profissional ALSUD: as primeiras três cedências. -----

1.3.- A redução de 75% do pagamento pelos serviços executados pelo motorista municipal e cedência de transportes, sempre que as deslocações se destinem diretamente à realização dos fins que prosseguem e que as mesmas ocorram dentro do Concelho de Mértola às seguintes entidades: -----

a)- Juntas de Freguesia do Concelho de Mértola; -----

b)- Escola EB2/3 ES do Concelho de Mértola e Cooperativas de Ensino do Concelho de Mértola; -----

c)- Instituições particulares de solidariedade social do Concelho de Mértola; -----

d)- Associações culturais, sociais, religiosas, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito público ou privado sem fins lucrativos legalmente constituídas do Concelho de Mértola; -----

e)- Fundações sem fins lucrativos do Concelho de Mértola; -----

f)- Entidades de carácter religioso do Concelho de Mértola. -----

Fundamentação: -----

----- As isenções e reduções propostas nos números anteriores fundamentam-se pela necessidade de promover e descentralizar as atividades educativas, culturais, recreativas e desportivas pelos agentes locais; pela necessidade de fomentar o conhecimento do território, promover o inter-relacionamento entre municípios e a dinamização da economia local. -----

Estimativa de despesa: -----

----- Com base nos valores dos serviços realizados nos primeiros dez meses de 2013, referentes a 8 entidades num universo de aproximadamente 80, prevê-se uma realização de despesa anual, no que concerne às associações culturais, sociais, religiosas, desportivas, recreativas, sem fins lucrativos legalmente constituídas do Concelho de Mértola e Juntas e Freguesia do Concelho de Mértola, no valor de 7.581,06€. -----

----- As deslocações dentro do Concelho de Mértola por parte das Escolas do Concelho são programadas, na sua maioria, pela Câmara Municipal. No ano letivo de 2012/2013, a despesa realizada foi de 6.476,11€. -----

Estimativa da redução: -----

----- Considerando a aplicação da redução de 75%, para os montantes previsto, prevê-se que a Câmara Municipal suporte 5.685,80€ com as deslocações por parte das associações e outras.-----

----- Para as escolas do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Mértola, dada a isenção, o valor estimado é de 6.476,11€. -----

2.- Cedência de Viaturas para deslocações fora do Concelho de Mértola -----

2.1.- A isenção do pagamento pelos serviços executados pelo motorista municipal e cedência de transportes, sempre que as deslocações se destinem diretamente à realização dos fins que prosseguem e que as mesmas ocorram fora do Concelho de Mértola às seguintes entidades: -----

a)- Escolas do Concelho de Mértola nas deslocações inseridas no programa "Desporto Escolar" e/ou outros programas de interesse municipal. -----

2.2.- A isenção do pagamento pelos serviços executados pelo motorista municipal e cedência de transportes, nos seguintes termos, sempre que as deslocações se destinem diretamente à realização dos fins que prosseguem e que as mesmas ocorram fora do Concelho de Mértola às seguintes entidades: -----

a)- Centro Educativo de Algodor: a primeira cedência; -----

b)- Escola de Corte do Pinto: a primeira cedência;-----

c)- Pré-Escolar de Mértola: a primeira cedência; -----

d)- 1.º Ciclo de Mértola: as três primeiras cedências; -----

e)- Escola da Mina de S. Domingos: a primeira cedência; -----

f)- Centro Educativo de Penilhos: a primeira cedência; -----

g)- Centro Educativo de Santana de Cambas: a primeira cedência; -----

h)- Centro Educativo de São Miguel do Pinheiro: a primeira cedência; -----

i)- Escola EB 2/3 ES do Concelho de Mértola: as primeiras doze cedências; -----

j)- Escola Profissional ALSUD: as primeiras três cedências; -----

2.3.- A redução de 75% do pagamento pelos serviços executados pelo motorista municipal e cedência de transportes, sempre que as deslocações se destinem diretamente à realização dos fins que prosseguem e que as mesmas ocorram fora do Concelho de Mértola às seguintes entidades: -----

a)- Juntas de Freguesia do Concelho de Mértola: as duas primeiras cedências;-----

b)- Instituições particulares de solidariedade social do Concelho de Mértola: a primeira cedência; -----

c)- Associações culturais, sociais, religiosas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito público ou privado sem fins lucrativos legalmente constituídas do Concelho de Mértola: a primeira cedência; -----

d)- As associações desportivas: as três primeiras cedências; -----

e)- As fundações sem fins lucrativos do Concelho de Mértola: as duas primeiras cedências; -----

f)- As entidades de caráter religioso do Concelho de Mértola: a primeira cedência.

2.4.- A redução de 50% do pagamento pelos serviços executados pelo motorista municipal e cedência de transportes, sempre que as deslocações se destinem diretamente à realização dos fins que prosseguem e que as mesmas ocorram fora do Concelho de Mértola às seguintes entidades: -----

a)- Juntas de Freguesia do Concelho de Mértola; -----

b)- Instituições particulares de solidariedade social do Concelho de Mértola; -----

c)- Escolas e Cooperativas de Ensino do Concelho de Mértola. -----

d)- Associações culturais, sociais, religiosas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito público ou privado sem fins lucrativos legalmente constituídas do Concelho de Mértola; -----

- e)- Associações desportivas; -----
- f)- Fundações sem fins lucrativos do Concelho de Mértola; -----
- g)- Entidades de caráter religioso do Concelho de Mértola. -----

Fundamentação: -----

----- As isenções e reduções propostas nos números anteriores fundamentam-se pela necessidade de fomentar o conhecimento do território regional, nacional e internacional; promover as atividades educativas, culturais, recreativas e desportivas pelos agentes locais; pela necessidade de promover e divulgar o território e combater a interioridade. -----

Estimativa de despesa: -----

----- Com base nos valores dos serviços realizados nos primeiros dez meses de 2013, referentes a 26 entidades num universo de aproximadamente 80, prevê-se uma realização de despesa anual, no que concerne às associações culturais, sociais, religiosas, desportivas, recreativas, sem fins lucrativos legalmente constituídas do Concelho de Mértola e Juntas e Freguesia do Concelho de Mértola, no valor de 43.153,79€. -----

----- Do apuramento realizado, estima-se, para um ano letivo, uma despesa superior a 21.344,08, relativa às deslocações para fora do Concelho de Mértola (neste valor, não foram consideradas as deslocações da Escola Profissional ALSUD). -----

Estimativa da redução: -----

----- Considerando a aplicação das reduções referidas, para os montantes previstos pelas associações e outros, prevê-se que a Câmara Municipal suporte 23.373,22€. -----

----- No que respeita à aplicação das reduções às deslocações das escolas do concelho, estima-se que a Câmara Municipal suporte 18.343,14€, resultado de 15.342,20€, referente às isenções e de 3.000,94€, referente às reduções. De notar que não foram consideradas as deslocações realizadas pela Escola Profissional ALSUD, uma vez que não foram disponibilizados dados. -----

3.-Utilização da Piscina de Aprendizagem -----

3.1.-A redução de 50% do pagamento pela utilização da piscina de aprendizagem, conforme dispõe o n.º1, do artigo 23.º da Tabela de Outras Receitas Municipais, quando se destinem diretamente à realização dos fins que prosseguem, às seguintes entidades: -----

a)- Juntas de Freguesia do Concelho de Mértola; -----

b)- Instituições particulares de solidariedade social do Concelho de Mértola. -----

Fundamentação: -----

----- A redução proposta no número anterior fundamenta-se pela necessidade de promover a prática desportiva e o convívio entre munícipes, contribuindo para a promoção saúde e prevenção das doenças. -----

Estimativa de despesa: -----

----- Considerando que a receita arrecadada em 2012 pela utilização da piscina de aprendizagem por parte de uma das juntas de freguesia do Concelho, foi de 353,50€ e que a mesma obteve uma redução de 50%, prevê-se uma despesa superior a 706,40€. -----

Estimativa da redução: -----

----- Considerando a aplicação da redução de 50%, para o montante previsto, prevê-se que a Câmara Municipal suporte 353,50€. -----

4.- Cedência do Cine Teatro Marques Duques -----

4.1.- A redução de 50% do pagamento pela cedência do Cine Teatro Marques Duque, conforme dispõe o n.º3, do artigo 24.º da Tabela de Outras Receitas

Municipais, quando se destinem diretamente à realização dos fins que prosseguem, às seguintes entidades: -----

- a)- Juntas de Freguesia do Concelho de Mértola; -----
- b)- Escolas e Cooperativas de Ensino do Concelho de Mértola.-----
- c)- Instituições particulares de solidariedade social do Concelho de Mértola; -----
- d)- Associações culturais, sociais, religiosas, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito público ou privado sem fins lucrativos legalmente constituídas do Concelho de Mértola; -----
- e)- Fundações sem fins lucrativos do Concelho de Mértola; -----
- f)- Entidades de carácter religioso do Concelho de Mértola. -----

Fundamentação: -----

----- A redução proposta no número anterior fundamenta-se pela necessidade de promover a programação cultural e recreativa. -----

Estimativa de despesa: -----

----- Com base nos valores dos serviços realizados nos primeiros dez meses de 2013, referentes a 7 entidades, o correspondente a uma utilização de 394 horas, e considerando que a utilização ocorreu em dia útil, estima-se uma despesa no montante de 14.071,43€. -----

Estimativa da redução: -----

----- Considerando a aplicação da redução de 50%, para o montante previsto, prevê-se que a Câmara Municipal suporte um total de 7.035,71€.-----

5.- Cine Teatro Marques Duque: Ingressos nas atividades organizadas pela autarquia – Cinema exibição infantil e restantes iniciativas -----

5.1.- A isenção do pagamento do ingresso da exibição infantil de cinema nos eventos organizados pela autarquia, conforme dispõe a alínea b), do n.º1, do artigo 24.º da Tabela de Outras Receitas Municipais, quando integrado na atividade escolar de enriquecimento curricular e ocupação de tempos livres.-----

5.2.- A isenção do pagamento do ingresso das restantes iniciativas nos eventos organizados pela autarquia, conforme dispõe o n.º2, do artigo 24.º da Tabela de Outras Receitas Municipais, quando integrado na atividade escolar.-----

Fundamentação: -----

----- A redução proposta no número anterior fundamenta-se pela necessidade de promover a programação cultural infantil, formando novos públicos.-----

Estimativa de despesa: -----

----- Considerando que a exibição de cinema é mensal, ocorrendo nos nove meses do ano letivo e que todos os alunos das Escolas do Ensino Pré-Escolar Concelho participam, estima-se uma despesa anual de 2.430,00€. -----

Estimativa da isenção: -----

----- A estimativa da isenção é de 2.430,00€. -----

6.- Campo de Futebol Municipal – utilização do campo de futebol -----

6.1.- A isenção do pagamento pela utilização do campo de futebol municipal, conforme dispõe a alínea a), do n.º1, do artigo 29.º da Tabela de Outras Receitas Municipais, quando respeitem a atividades regulares (treinos e jogos oficiais) e outras atividades de interesse municipal desde que autorizadas pela Câmara Municipal, às seguintes entidades:-----

a)- Clubes Desportivo do Concelho de Mértola. -----

Fundamentação: -----

----- A redução proposta no número anterior fundamenta-se pela necessidade de promover a prática desportiva de competição amadora e o convívio entre atletas.

Estimativa de despesa: -----

----- Com base nos valores da utilização do campo de futebol municipal nos primeiros dez meses de 2013, o correspondente a uma utilização de 516 horas, estima-se uma despesa no montante de 7.224,00€.

Estimativa da redução: -----

----- Considerando a aplicação da isenção para o montante previsto, prevê-se que a Câmara Municipal suporte 7.224,00€.

7.-Trabalho de conta de particulares - coveiro municipal -----

7.1.- A redução de 50% do pagamento pelos serviços executados pelo coveiro municipal, conforme dispõe o n.º8, do artigo 4.º da Tabela de Outras Receitas Municipais, às seguintes entidades:-----

a)- Juntas de Freguesia do Concelho de Mértola -----

Fundamentação: -----

----- A redução proposta no número anterior fundamenta-se pela necessidade de assegurar as condições de saúde pública. -----

Estimativa de despesa: -----

----- Considerando que a receita arrecadada nos primeiros 10 meses do ano, pelos serviços executados pelo coveiro municipal, por parte de uma das juntas de freguesia do Concelho, foi de 901,33€ e que a mesma obteve uma redução de 50%, prevê-se uma despesa superior a 1.802,66€.

Estimativa da redução: -----

----- Considerando a aplicação da redução de 50%, para o montante previsto, prevê-se que a Câmara Municipal suporte 901,33€." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

**9.- PATRIMÓNIO:** -----

**9.1.- VENDA DE PARCELA DE TERRENO EM CORTE DO PINTO A MANUEL MARCELINO DIAS – DEFINIÇÃO DO VALOR DA VENDA:**-----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 40/2013, de 07 de novembro, do seguinte teor:-----

----- "Na sequência do pedido formulado pelo sujeito supra identificado solicitando a desafetação do domínio público para o privado municipal, de uma parcela de terreno com a área de 23 m2, cuja aprovação foi já efetuada pelos órgãos municipais competentes, tendo-se posteriormente efetuada a respetiva inscrição matricial e registral, encontra-se o processo em condições de ser concluído, com a elaboração da respetiva escritura pública.-----

----- Considerando que ainda não foi determinado um valor para a venda da parcela, e que esta se deve concretizar o mais rapidamente possível, de forma a concluir o licenciamento de edifício habitacional na localidade de Corte do Pinto; ---

----- Que segundo as avaliações mais recentes em povoações daquela tipologia e que as vendas do mesmo tipo de parcelas tem sido efetuada por valores entre os 10 e os 20 euros, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o valor e a venda da parcela de terreno ao sujeito supra identificado, por valores dentro dos indicados, ou outros que venha a considerar serem mais justos e de melhor aplicação ao caso em apreço." -----

----- O Snr. Presidente propôs que a Câmara fixasse em 15,00 € (quinze euros) por metro quadrado o valor para venda da parcela de terreno conforme referido na Informação acima transcrita. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente.-----

## **9.2.- INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE MOSTEIRO – CONTRATO DE COMODATO:**-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 172/2013, de 08 de novembro, do seguinte teor:-----

----- "Solicitou a Escola Profissional Alsud a cedência da antiga Escola Primária do Mosteiro, em regime de comodato, por 5 anos, para aí alojar 5 alunos cabo verdianos que têm vindo a ser privados de alguns apoios anteriormente garantidos.

----- A utilização daquele espaço por aqueles alunos data de 2011, numa cedência informal entre a ALSUD e a ADPM. De fato, este tipo de utilização tem permitido uma utilização regular das instalações e tem contribuído de forma evidente e benéfica para o combate ao isolamento populacional que aquela povoação vinha a sofrer. Também acresce o facto desta instalação, retirando a utilização da ALSUD, não ter tido dinâmica suficiente ao longo de todos estes anos. Face ao referido anteriormente e dado que o Protocolo existente para o funcionamento e gestão daquele espaço, assinado entre a Câmara Municipal de Mértola e a Associação de Defesa do Património de Mértola termina a 9 de janeiro de 2014, poderá, caso seja esse o entendimento, a Câmara Municipal denunciar o mesmo e comodatar com a Alsud."-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse não lhe parecer ser esta a forma mais correta de tratar este assunto. Que ao que sabe, o Presidente da Associação de Defesa do Património não foi contactado para o efeito e a Câmara também não sabe se a Associação tem ou não projetos para desenvolver naquele espaço.-----

----- Que não acha correta a forma como se está a tratar esta matéria e parecia-lhe bem que a Câmara contactasse o comodatário e embora reconheça que não têm havido muitas iniciativas naquele espaço, sempre têm havido algumas.-----

----- O Snr. Presidente disse que a intenção da Câmara é denunciar o contrato com a Associação e se a mesma apresentar à Câmara algum projeto será analisada a situação até com a disponibilização de um outro espaço de que a Câmara disponha.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria denunciar o Protocolo celebrado com a Associação de Defesa do Património para posteriormente poder comodatar o edifício com a Escola Profissional ALSUD conforme solicitado.-----

----- Abstiveram-se os Vereadores Dr. Miguel Bento e D. Madalena Marques.-----

## **10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:**-----

### **10.1.- GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2014:**

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artº 33º e da alínea a) do nº 1 do artº 25º todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a Proposta das Grandes Opções do Plano do Município para o ano de 2014.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria com dois votos a favor e dois votos contra, invocando o Snr, Presidente o voto de qualidade para o efeito, aprovar as Grandes Opções do Plano do Município para o ano de 2014 e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- Votaram contra os Vereadores Dr. Miguel Bento e D. Madalena Marques, com os fundamentos que invocaram na discussão deste assunto, apresentando para o

feito uma declaração de voto, que a seguir se transcreve e que fica arquivada na pasta dos documentos anexos às atas. -----

“Orçamento e Grandes Opções do Plano do município de Mértola para 2014 -----

Declaração de Votos dos Vereadores eleitos pela CDU-----

----- Os documentos previsionais do município de Mértola para o ano de 2014 (orçamento e Grandes Opções do Plano), surgem num momento de forte recessão social e económica, e ainda por uma quebra nas transferências das verbas do OE para o município.-----

----- Estes dois aspetos, e se mais fossem necessários, pressupunham desde logo cuidados redobrados na elaboração de tais documentos, sobretudo na definição mais rigorosa e criteriosa das prioridades e afetação dos recursos, sobretudo financeiros, mas também na apresentação de uma estratégia municipal de minimização dos impactos locais do quadro de empobrecimento e quebra demográfica, a começar, desde logo, no envolvimento das forças vivas locais na definição dessas mesmas prioridades e estratégia. -----

----- Quanto a este último, verifica-se que os ditos documentos foram hoje (dia 13/11/2013), presentes à reunião do órgão executivo sem que a esmagadora maioria dos funcionários da autarquia tenha conhecimento do mesmo, em particular muitos daqueles que pela sua reconhecida competência técnica, deveriam, num ato de elementar bom senso e sobretudo de boa gestão, ser motivados no sentido de dar o seu contributo. O mesmo se pode dizer, e entre outras entidades, relativamente à não participação das Juntas de Freguesia, das associações do Concelho, em particular das IPSS (s), ou ainda dos empresários. --- No tocante às prioridades, há opções que são de difícil justificação, quer no tocante a algumas realizações, ou, e noutros casos, no que diz respeito à afetação de verbas pelas mesmas. Dando alguns exemplos concretos, não nos parece aceitável, que num município com quase meia centena de técnicos superiores, muitos deles altamente qualificados, se continue a gastar, ano após ano, centenas de milhares de euros em estudos, projetos ou assessorias que poderiam perfeitamente ser realizados, total ou parcialmente, a nível interno. É o caso, e meramente a título de exemplo, dos 92 695€ previstos para a Revisão do Plano Diretor Municipal, dos 10 802€ em Consultoria Técnica ou dos 37 613€ no domínio da Proteção Civil. Esta situação, dá aliás sequência a uma opção, nalguns casos muito discutível, que nos últimos anos tem vindo a ser privilegiada no município, e que justifica parte significativa dos 832 010€ cabimentados na rubrica orçamental com a aquisição de “Outros Trabalhos especializados”.-----

----- Considera-se ainda que face ao atual quadro recessivo com forte impacto na vida de muitas famílias e de muitas empresas do Concelho, deveria a atual maioria rever o considerável dispêndio anual de quantias significativas em iniciativas de pouco ou nenhum retorno a nível económico, como é caso, dos 33 500€ previstos para o Festival Ilha dos Sons ou dos 76 000€ para as Festas da Vila. Com a agravante de qualquer desta iniciativa, não vir a ser comparticipada por programas nacionais ou comunitários. -----

----- Em sentido oposto, verifica-se uma reduzida, nalguns casos quase insignificante, aposta no domínio das infraestruturas, como é o caso da rede viária, sendo que em 2014 só muito dificilmente qualquer outra estrada será asfaltada para além de Moreanes – Monte Guizo; não se prevê qualquer outra obra de saneamento para além de Martinhanes, apesar de outras constarem em GOP, embora por impossibilidade financeira seja quase impossível a sua concretização.

----- É no entanto no domínio da dinamização social e económica, área em que todos os municípios do interior rural, têm vindo a assumir um importante papel, que as GOP e Orçamento do município de Mértola para 2014, são a maior desilusão. Para além da continuidade de iniciativas pontuais, muitas delas já desgastadas no seu figurino de funcionamento, como é caso do Festival do Peixe do Rio ou da Feira de Vale do Poço, pouco mais se vislumbra. De facto, medidas absolutamente necessárias como a criação de Instrumentos de Apoio à Criação de Emprego por parte das empresas do Concelho, ou ainda ao Empreendedorismo Jovem, por exemplo, rigorosamente nada, consta nestes documentos. -----

----- Este são documentos de continuidade, refletindo as opções da maioria municipal. Por essa razão e por todas as outras que agora apresentadas nesta Declaração, não nos resta outra opção do que votar contra. Em consciência, e em respeito pelas populações do Concelho e do Projeto Alternativo da CDU.-----

Mértola, 13 de Novembro de 2013 -----

O Vereadores eleitos pela CDU (aa) Miguel da Conceição Bento; Maria Madalena Lança Marques” -----

#### **10.2.- ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2014:** -----

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artº 33º e da alínea a) do nº 1 do artº 25º todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a Proposta de Orçamento do Município para o ano de 2014.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria com dois votos a favor e dois votos contra, invocando o Snr, Presidente o voto de qualidade para o efeito, aprovar o Orçamento do Município para o ano de 2014 e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Votaram contra os Vereadores Dr. Miguel Bento e D. Madalena Marques, com os fundamentos que invocaram na discussão deste assunto, apresentando para o efeito a declaração de voto transcrita no ponto 10.1. desta ata. -----

#### **GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2014 – INTERVENÇÕES:** -----

----- Tomando a palavra o Vereador Dr. Miguel Bento disse que em seu nome e em nome da Vereadora D. Madalena Marques, gostaria de apresentar alguns dos argumentos daquilo que é a sua posição relativamente às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014. -----

----- Que as Opções do Plano apresentadas são a opção da maioria, e as opções são legítimas, embora possam ser mais ou menos justificadas. Que, em sua opinião, contemplam alguns processos que não se justificam quer do ponto de vista das prioridades quer do ponto de vista da afetação dos recursos a algumas dessas prioridades. -----

----- Que deveria haver um maior envolvimento de outras entidades, em sua opinião justificável, porque embora a Câmara seja o principal órgão administrativo que gere milhões de euros, muitas entidades estão dependentes daquilo que é o apoio da Câmara e todas têm uma relação com a autarquia até do ponto de vista formal, pensando que faria todo o sentido que a Câmara tivesse envolvido as entidades em todo este processo. Que está à frente de uma entidade e não foi “visto nem achado” na elaboração do Plano de Atividades tendo informação de que nem as próprias juntas de freguesia foram abordadas. -----

----- Que do ponto de vista da participação pública e daquilo que deve ser uma prática de envolvimento da comunidade este documento deixa muito a desejar. ----

----- Prossequindo disse que, relativamente às prioridades e à forma de gestão também se podem levantar algumas questões. Assim são do entendimento que a

Câmara hoje dispõe de um conjunto de técnicos de excepcional qualidade e competência em todas as áreas, pelo que alguns projetos poderiam ser elaborados pelos técnicos da Câmara. Que para a revisão do Plano Diretor Municipal, por exemplo, o projeto de regulamento poderia ser feito por esses mesmos técnicos municipais que trabalham nessas áreas, quer os juristas, os do ordenamento, os arquitetos, os engenheiros, etc., que poderiam fazê-lo com melhor qualidade do que aquilo que irá acontecer como resultado final de uma aquisição de serviços.----

----- Disse ainda que a Câmara deveria repensar alguns investimentos nalgumas rubricas que não têm, em sua opinião, qualquer mais-valia do ponto de vista económico, e que deveria considerar que estamos numa época particularmente difícil, não só porque as pessoas vivem numa situação difícil, mas também porque a Câmara recebe menos de 400 mil euros e se juntarmos a isso aquilo que a Câmara não recebeu no ano passado e no outro ano, deverá rondar quase o milhão de euros, pelo que deveria haver alguma contenção nalguns gastos. -----

----- Prosseguindo aquele vereador referiu que para gastar 76.000 euros nas Festas da Vila é quase um atentado àquilo que são outras prioridades e outras necessidades, e o mesmo se podia dizer do Festival Ilha dos Sons. Que teve o cuidado de procurar saber qual o impacto que este Festival teve na economia local e esta iniciativa levanta, desde logo, uma serie de questões. Desde logo a altura em que é realizado, sabendo que um festival desta natureza não pode realizar-se no mês de dezembro ou no de janeiro, mas se há alturas em que o concelho não precisa de gente e a Mina de S. Domingos não precisa de gente é no mês de agosto. Que a carga humana para aquelas infraestruturas começa a ser bastante significativa e depois são 33.500 euros de gastos diretos com o Festival porque se a Câmara for contabilizar as horas gastas com pessoal, os litros de gasóleo com o equipamento afeto àquela iniciativa e gastos de outra natureza, de energia, etc., estas iniciativas são mais de cem mil e tal euros. -----

----- Prosseguindo disse que veem com alguma preocupação aquilo que é o investimento em infraestruturas do concelho, e a Câmara reconhece-o como fundamento para a alteração à estrutura orgânica, e este ano e no próximo as coisas vão ser difíceis, porque eventualmente para além do saneamento básico de Martinhanes não vai haver mais nenhum, arruamentos para além daqueles que estão a decorrer também não haverá mais, estradas, tirando a do Guizo também não, e começa a ser preocupante, porque se uma parte significativa dos recursos da Câmara estão afetos a contratação externa e a iniciativas que não têm o retorno devido, em sua opinião, aquilo que são as competências vocacionais da Câmara começam a ser muito escassas. -----

----- Que, de qualquer modo, disse, considerando a situação excepcional que o País vive e que o Concelho vive, pensa que faria algum sentido que a Câmara começasse a ter outra atitude efetiva e de apoio efetivo à vida económica do Concelho. Que se tirasse vinte ou trinta mil euros dessas iniciativas de carácter mais festivo e recreativo, arranjava-se trezentos ou quatrocentos mil euros para ajudar a economia local, tendo a certeza que isso se repercutiria de uma forma multiplicadora na economia, mas que é tudo uma questão de opções. -----

----- Disse também, que pelas razões apontadas não concorda com algumas das prioridades nem com a afetação das verbas a essas prioridades, pensando que a Câmara deveria fazer uma reflexão muito profundo relativamente a algumas coisas que estão a acontecer. Que a Câmara deveria refletir profundamente sobre a forma como está a gastar os seus recursos e como está a deixar para trás outras iniciativas ou ações que lhe parecem indispensáveis no tempo presente. -----

----- Que gostaria de terminar a sua intervenção como começou, dizendo que a maioria tem toda a legitimidade política para apresentar as opções que entenderem e que lhes pareçam prioritárias, mas não lhes peçam para concordarem já que seria até violar aquilo que defendem e que é público e a Câmara deveria começar a repensar algumas coisas sob pena de algumas coisas graves acontecerem no futuro. -----

----- Quanto à proposta de orçamento, o Vereador Dr. Miguel Bento perguntou quais são as viaturas que a Câmara vai comprar para haver uma verba na proposta para esse efeito. Que se se olhar para o parque automóvel da Câmara o mesmo neste momento é um sorvedouro em seguros, combustíveis, manutenção, etc., mesmo sabendo que o Concelho é grande e que as pessoas não podem ir a S. Pedro de Sólis reparar uma bomba aos domingos sem serem transportados. -----

----- Que a Câmara deveria começar a olhar para tudo isto sob pena de haver um orçamento com uma parte significativa afeta a iniciativas que pouco mais deixam que barulho, nalguns casos, e outras que deveriam ser estudadas. -----

----- Que tanto ele como a Vereadora estão disponíveis para discutir tudo isto com a Câmara, nomeadamente com o Presidente, porque acham que esta questão merece uma discussão profunda. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente começou por fazer referência à reunião havida com os eleitos da CDU, e lamenta agora essa posição já assumida com um documento feito. Relativamente à questão colocada sobre a aquisição de viaturas, informou tratar-se da aquisição de um novo autocarro, a aquisição de duas viaturas de transportes escolares, mais uma ou duas viaturas para substituição de mais antigas que estão nos serviços operativos, uma nas águas e outra no serviço de obras, e uma ou duas viaturas que são necessárias para transporte de pessoal. ----

----- Quanto à intervenção do Vereador, o Snr. Presidente disse que as GOP's e Orçamento refletem a estratégia da maioria e que foi votada pela maioria da população do Concelho de Mértola. -----

----- Que se trata de documentos para 2014 e não para o mandato que irá até 2017. Que a intenção da Câmara é cumprir o programa eleitoral nos 4 anos, mas que para 2014 eram os documentos possíveis embora também gostasse de ir mais além, mas não lhe é permitido devido a várias situações impossíveis de ultrapassar na atual conjuntura. -----

----- Que são os documentos possíveis atendendo à situação e tudo o que consta dos mesmos, embora entendendo que do ponto de vista político as prioridades poderiam ser outras, é o que é assumido, são as atividades possíveis, as obras e as iniciativas necessárias, entendendo que as prioridades do Vereador talvez fossem outras, mas não lhe parece que devam ser discutidas as críticas à gestão. -----

----- Prossequindo disse que as despesas em combustíveis até se conseguem reduzir, e tem havido uma diminuição significativa, mas são os circuitos de transportes escolares que consomem uma grande fatia do gasóleo, bem como o transporte de pessoal. -----

----- Relativamente ao que foi dito sobre os festivais e festas considera que há pela oposição CDU uma perseguição à estratégia adotada e discordância. Pois tem havido por parte da Câmara uma clara atenção para a contenção com menos gastos em cada um dos eventos. Que até no Festival Islâmico que é o maior evento de todos houve uma redução de vinte mil euros, mas também o houve na Feira da Caça que é o segundo evento mais caro. -----

----- Que não passa só por uma opção política do Executivo, mas também os técnicos municipais têm presente a necessidade da redução dos orçamentos e um

ou outro evento poderão ser reduzidos mas de forma a não perderem a qualidade pelo qual são conhecidos. Que as últimas edições do Festival do Peixe do Rio e da Feira do Mel, Queijo e Pão tiveram grande diminuição de custos, devido ao envolvimento dos técnicos e partindo delas por vezes a intenção de melhorar com menos custos. -----

----- Prosseguindo disse que todos os festivais e eventos têm tido repercussão na economia local e até o Festival Ilha dos Sons o teve não só na Mina de S. Domingos mas também em Mértola, já que os organizadores estiveram duas semanas em Mértola. Reconhece que embora mais reduzido que o Festival Islâmico ou a Feira da Caça, este Festival teve o seu impacto na economia local. Que até as Festas da Vila têm de ter alguma qualidade se queremos atrair pessoas de fora do Concelho e um bom artista ou grupo custa dinheiro. -----

----- Quanto à relação com as entidades, o Snr. Presidente disse que a Câmara tem uma boa relação com todas elas. Que se manterá os apoios às entidades e estas sabem sempre que podem contar com a Câmara Municipal, pelo que a relação é boa salvo uma ou outra exceção. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que algumas das iniciativas, nomeadamente as festas, poderiam ser realizadas de 2 em 2 anos, tal como o Festival Islâmico, questionando se a Câmara não ganharia mais com isso. Que as Festas da Vila não envolvem as pessoas e têm gastos exagerados naquilo que são as características do Concelho, pelo que, em sua opinião as coisas deveriam ser repensadas. -----

----- Que discorda com as diretivas que a Câmara traça para a sua gestão, dizendo que o Festival do Peixe do Rio está a cair na rotina, e que em sua opinião deveria realizar-se de 2 em 2 anos e com atividades voltadas para o Rio. Que valia a pena repensar tudo isto. -----

----- O Snr. Presidente disse que a Câmara tem feito essa reflexão e acha que Festival do Peixe do Rio deve manter-se anual porque é talvez o único momento de convívio entre as pessoas da região e as de Espanha e a sua realização junto ao Rio faz com que os participantes se apercebam da maravilha do Guadiana. -----

----- Que o facto de no Festival do Peixe do Rio haver mais ou menos peixe é também uma opção estratégica no sentido de também se mostrarem os produtos tradicionais e os recursos do Concelho, sendo uma amostra mais ampla do que aquilo que está relacionado com o peixe. -----

### **10.3.- PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS PARA O ANO DE 2014:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para conhecimento, o Plano de Atividades e Orçamento da Fundação Serrão Martins, para o ano de 2013. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dar conhecimento destes documentos à Assembleia Municipal. -----

### **10.4.- DÉCIMA-TERCEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2013:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação, a 13ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

## **10.5.- DÉCIMA-TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2013:**

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação, a 13ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2013.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

## **10.6.- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS (ALÍNEA c) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/2012):**-----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 06 de novembro corrente, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando, por um lado, o disposto do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

- a)- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b)- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

----- Considerando, por um lado, a alínea c) do nº1 do art.6º da Lei nº8/12, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, esta sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

----- Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

----- Para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do art.6º da lei nº8/12, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara, nos casos seguintes: -----

a)- Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes opções do plano*; -----

b)- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. ----

1.- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º8/12 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

2.- A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa

no orçamento, nos termos do n.º1, até ao montante por Lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

3.- Em todas as sessões ordinárias da Assembleia deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia que ora se propõe. -----

----- Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta em minuta acima transcrita e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação. -----

#### **10.7.- COMPROMISSOS PLURIANUAIS- RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS:**-----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 279/2013, de 08 de novembro, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal em 21 de dezembro de 2012, remete-se para conhecimento, relação dos compromissos plurianuais assumidos em 2013, Anexo I.-----

----- Junta-se também, para conhecimento, Anexo II, informação atualizada relativamente aos compromissos já ratificados em Assembleia Municipal realizada a 29 de junho e 21 de dezembro de 2012.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade deliberou remeter a relação dos compromissos assumidos a ratificação da Assembleia Municipal.-----

#### **10.8.- JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E LIMPEZA DO MERCADO DA MINA DE S. DOMINGOS:**-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 276/2013, de 08 de novembro, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta que foi celebrado em 18 de Abril de 2005 o protocolo para transferência de competências para a gestão do mercado da Mina de S. Domingos, para a Junta de Freguesia de Corte do Pinto, e que em Fevereiro de 2011 foi aprovada a alteração ao referido Protocolo, que passou a incluir o Espaço Jovem da Mina de S. Domingos -----

----- Considerando que o protocolo prevê na alínea d) do nº 1 do Cap. II, que: compete à Câmara Municipal de Mértola... “aprovar os financiamentos necessários ao funcionamento de todas as instalações referidas no Protocolo, mediante os relatórios e documentos justificativos..”; -----

----- Considerando que a Junta de Freguesia solicitou através do seu ofício nº 123/2013 de 28 de outubro, um adiantamento referente ao 2º Semestre de 2013, de receitas e despesas, e que o mesmo apresenta um saldo negativo de 4.160,31€ (quatro mil cento e sessenta euros e trinta e um cêntimos);-----

----- Considerando que a alínea f), no nº 1 do Cap. II, prevê que a Câmara possa efetuar adiantamentos aos pagamentos, desde que solicitados e justificados; -----

----- Sugere-se o envio do processo à próxima reunião de câmara para aprovação do valor do financiamento relativo ao 2º semestre de 2013, num total de 4.160,31€ (quatro mil cento e sessenta euros e trinta e um cêntimos), conforme documento em anexo. -----

----- Mais se informa a o valor em questão, está devidamente cabimentado na Rubrica 0102/04050102 – GOP – 2002/125-1/1, com o nº 3997, de 08/11/2013.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o financiamento proposto de 4.160,31€ (quatro mil cento e sessenta euros e trinta e um cêntimos).-----

**11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----**

**11.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA A – PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA: -----**

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 147/2013, de 07 de outubro, do seguinte teor:

----- “A Santa Casa da Misericórdia de Mértola, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições. -----

----- Esta medida destina-se a apoiar financeiramente as atividades normais/regulars das IPSS's. Considerando que os custos de funcionamento não são iguais para todas as instituições, sendo sim, de vários fatores, prevê-se que para além de uma comparticipação anual e fixa de 2.500,00€, comum a todas IPSS do concelho, seja atribuída uma comparticipação de mais 5€ em função do n.º de utentes (abrangidos pelos acordos da segurança social), n.º de funcionários (efetivos da instituição), área abrangida pelos serviços domiciliários (n.º total de freguesias) e número de valências. -----

----- Após análise e confirmação de dados da candidatura apresentada, solicita-se a atribuição de um subsídio no valor de 5 305,00€ (cinco mil trezentos e cinco euros) á entidade requerente.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/04.07.01 (cabimento nº 3996, de 07/11/2013).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Mértola o subsídio proposto de 5 305,00€ (cinco mil trezentos e cinco euros).-----

**11.2.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS – CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS:-----**

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 170/2013, de 07 de novembro, do seguinte teor: -----

----- “A casa do Povo de Santana de Cambas apresenta, através do ofício nº 40/13 de 23/10/2013, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. Esta medida tem por objetivo comparticipar financeiramente as atividades sócio – recreativas, desportivas, culturais e educativas promovidas pelas IPSS do concelho de Mértola, no âmbito das suas atividades.-----

----- A atividade proposta traduz-se numa noite de fados no próximo dia 07 de Dezembro de 2013, esta atividade surge como forma de angariação de fundos para a própria instituição e convívio social para a população em geral. -----

----- Após análise da candidatura somos a informar que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento.-----

----- Perante a justificação apresentada e trabalho desenvolvido pela instituição, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) que representa 50% do valor solicitado, para a realização do evento.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/04.07.01 (cabimento nº 3999, de 07/11/2013). -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que embora vote favoravelmente o pedido, crê que se está a criar uma injustiça relativa com a aprovação deste financiamento e que tem a ver com o facto da Casa do Povo de Santana de Cambas embora tenha um estatuto de IPSS não tem uma atividade social, mas sim recreativa e cultural e dessa forma beneficia de um tipo de apoio pelo seu estatuto e que está vedado a outras instituições. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse que o mesmo acontece com as equipas de futebol do São Joanense ou do Alcariense que não recebem o apoio pelo programa de apoio ao associativismo desportivo, mas sim pelo de apoio ao associativismo cultural porque as entidades que os representam são associações recreativas e não têm estatuto de associações desportivas. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir à Casa do Povo de Santana de Cambas o subsídio proposto de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros). -----

### **11.3.- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA – APOIO FINANCEIRO:** -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 278/2013, de 08 de novembro, do seguinte teor: -----

----- "A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola, através do seu ofício 162/2013 de 28 de outubro solicita apoio financeiro de forma a poder recuperar 3 viaturas afetas ao setor da saúde que se encontram avariadas e cuja reparação ascende aos dezoito mil euros, -----

----- Tratando-se de viaturas indispensáveis para poder assegurar um serviço de qualidade numa área tão delicada e complexa como é o socorro à população, -----

----- No referido ofício a Associação refere as grandes dificuldades financeiras que atravessam, o que lhes impossibilita de todo proceder a este avultado investimento na recuperação das viaturas, sob pena de com isso ter de deixar de cumprir outros compromissos, como sejam os próprios vencimentos do pessoal, -----

----- Considerando que esta situação coloca em causa a prestação de um serviço essencial à população, como é o socorro e a saúde, -----

----- Considerando que a Autarquia tendo conhecimento desta situação não pode ficar indiferente, uma vez que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das suas populações, sendo que a saúde é também um dos domínios em que pode intervir, de acordo com o artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

----- Considerando também que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde, bem-estar e prevenção das doenças, alínea u) do número 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, -----

----- Propõe-se que a câmara aprove a atribuição do referido apoio financeiro, o qual será desbloqueado mediante o envio do comprovativo das despesas realizadas na recuperação das viaturas. -----

----- A rubrica orçamental respetiva 0102/080701 gop 2002/6-5, dispõe de dotação adequada para fazer face a esta despesa." -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento alertou para o facto de futuramente este tipo de pedidos virem acompanhados de pelo menos três orçamentos. -----

----- O Snr. Presidente disse ter conhecimento de que as viaturas até já se encontram em reparação considerando a necessidade urgente das mesmas, e não sabe se a Associação não pediu ou não três orçamentos, mas está convencido que sim e que futuramente a Câmara irá pedir os orçamentos às entidades que solicitem a comparticipação da Câmara.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola um subsídio de 18.000,00 € (dezoito mil euros) mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa realizada.-----

## **12.- DIVERSOS:**-----

### **12.1.- FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL:**---

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 159/2013, de 30 de outubro, do seguinte teor:

----- "A exemplo de anos anteriores, está este Núcleo a organizar a Festa de Natal para os seus trabalhadores e respetivas famílias, a qual terá lugar no próximo dia 14 de Dezembro.-----

----- Para tal propomos o seguinte programa e despesas inerentes a suportar pela Autarquia:-----

Programa:-----

-Cine Teatro Marques Duque-----

14.30h – Animação para crianças com o Grupo de Teatro "II Acto", Musical Infantil " História Breve da Lua"-----

- Entrega de prendas aos filhos dos trabalhadores-----

-Salão dos Bombeiros-----

16.30h – Lanche-----

- Entrega de medalhas de mérito aos trabalhadores-----

- Entrega de prendas aos trabalhadores-----

Despesas:-----

- Aquisição de serviços – 600,00€-----

- Aquisição de ofertas – 3.400,00€-----

- Aquisição de refeições – 2.500,00€-----

A verba total previsível para esta iniciativa será de 6.500.00€."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 01.02/02.01.05; 01.02/02.02.20 e 01.02/02.01.15 (cabimentos nºs 3901 e 3902, de 31/10/2013 e 3998, de 07/11/2013, respetivamente).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma.---

### **12.2.- X ENCONTRO DE EMPRESÁRIOS DO CONCELHO DE MÉRTOLA:**-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 274/2013, de 07 de novembro, do seguinte teor:-----

----- "À semelhança dos anos anteriores, o SPED, em colaboração com outros serviços municipais está a preparar o X Encontro de Empresários do Concelho de Mértola.-----

----- Considerando as sugestões e críticas ao modelo de encontro anual deixadas pelos participantes no final de cada encontro, procurámos introduzir algumas alterações no modelo proposto para este ano, com o objetivo de aumentar a participação dos empresários do nosso concelho.-----

----- Propõe-se que o Encontro se realize em 3 momentos distintos: o seminário com debate alargado na primeira parte, seguido de um almoço convívio em Mértola e uma visita guiada ao Lagar de azeite Oliveira da Serra, em Ferreira do Alentejo. -

----- O X Encontro está agendado para 1 de dezembro, domingo, com início às 10h00 no Cineteatro Marques Duque. -----

----- O programa provisório do seminário em anexo está sujeito ainda a alterações.-----

----- A realização do almoço convívio está em consulta aos restaurantes locais para apresentação de proposta, estimando-se o número de participantes em 60 e o custo global em 600 euros, que será cabimentado na rubrica orçamental 01.02/02.02.20, que tem disponibilidade para o efeito. -----

----- A visita, organizada pela empresa proprietária do Lagar, grupo Sovena, terá a duração aproximada de 1h30. Será apresentado o complexo agro-industrial recentemente inaugurado e que constitui um exemplo de inovação e modernização de infraestruturas produtivas aliado à exportação em larga escala de um produto tradicional da região. -----

----- A Câmara Municipal assegura ainda o transporte dos participantes entre Mértola e Ferreira do Alentejo. -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara para aprovação da realização do X Encontro de Empresários do Concelho de Mértola.” ---

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma.---

**12.3.- APOIO AO COMÉRCIO LOCAL – CAMPANHA DE NATAL:** -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 275/2013, de 07 de novembro, do seguinte teor: -----

----- “No âmbito do apoio ao comércio local, e dando continuidade às campanhas de natal realizadas em anos anteriores, em parceria com os comerciantes de Mértola, propõe-se o lançamento da Campanha de Natal para 2013, de acordo com as normas em anexo. -----

----- As normas em anexo resultam da discussão com os comerciantes ao longo das anteriores campanhas e em concreto da reunião realizada no passado dia 1 de novembro com os comerciantes locais e com a Junta de freguesia de Mértola, que este ano vai participar apoiando logisticamente o concurso, nos seus serviços de atendimento. -----

----- Pretende-se promover o comércio local beneficiando os seus compradores atribuindo um conjunto de prémios oferecidos pelos comerciantes que responderam ao apelo e um conjunto de vales de compras oferecidos pelo Município de Mértola e por alguns dos comerciantes aderentes. -----

----- Os prémios serão sorteados no dia 6 de janeiro, de acordo com as normas em anexo. -----

----- A campanha terá lugar no período de 25 de novembro de 2013 até 3 de janeiro de 2014, de forma a abranger o período de compras de Natal e fim de ano. -----

----- Os prémios atribuídos pelo Município, no valor global de 905 euros, serão pagos pelo Orçamento de 2014 (rubrica 01.02/02.01.15), que disporá de verba suficiente para cabimentar a despesa. -----

----- Esta iniciativa enquadra-se na alínea ff) do número 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”. -----

----- Considerando que a campanha obedece a um conjunto de normas com eficácia externa, de acordo com a alínea k, do número 1, do artigo 33º da referida lei, compete à Câmara Municipal aprovar as normas e remetê-las à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- Em anexo a proposta de normas para a Campanha de Natal 2013.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma.---

----- Mais foi deliberado por unanimidade e após votação nominal, aprovar a normas de participação na Campanha e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

**14.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 11,30 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 11,35 horas. -----

----- Sendo 11,35 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**15.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11,40 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----